



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (22) 2537-1133
mail: prefeituradecarmo@gmail.com
Administração 2017/2020

Carmo-RJ, 03 de Janeiro de 2018.

DECRETO N.º 5.135

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 30.000,00 (Trinta mil reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.955 de 03 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de **RS30.000,00 (Trinta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 03 de Janeiro de 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

Publicação em: 06/01/18
Jornal Quilma Serrana

ANEXO

DECRETO N.º 5.135					
Prog. de Trabalho	Cod. red	Nat. Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
1100.0824400102.129	123	3390.36.00	45		15.000,00
1100.0824400102.786	133	3190.11.01	54	15.000,00	
1100.0824400102.787	144	3390.30.00	53	15.000,00	
1100.0824400102.787	146	3390.36.00	53		15.000,00
TOTAL				30.000,00	30.000,00

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito